



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTÓCOLO
Nº 2864 / 2019
DATA: 05 / 11 / 2019
Ass: Luana F. Luz

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR ADRIANO GALINHÃO

Ao EXMO. SR. PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA

O vereador firmatário, vem mui respeitosamente, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica e com base no Regimento Interno desta casa, apresentar o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 223 /2019

Dispõe sobre a divulgação dos dados dos Conselhos Municipais na página oficial da Prefeitura e Câmara Municipal de Serra na internet, e da outras providências.

Art. 1º - O Executivo Municipal deverá disponibilizar em sua página oficial na internet, um ícone para acesso público contendo os seguintes dados dos Conselhos Municipais:

- NIL*
- I - Nome dos integrantes titulares e suplentes, assim como o cargo e instituição ou órgão que cada membro representa;
 - II - Dados para contato com o conselho (telefone, e-mail e endereço);
 - III - Calendário anual contendo as datas de reuniões a realizar-se;
 - IV - Horário e endereço do local onde ocorrem as reuniões;
 - V - Arquivos contendo as atas das reuniões e resoluções aprovadas.



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR ADRIANO GALINHÃO

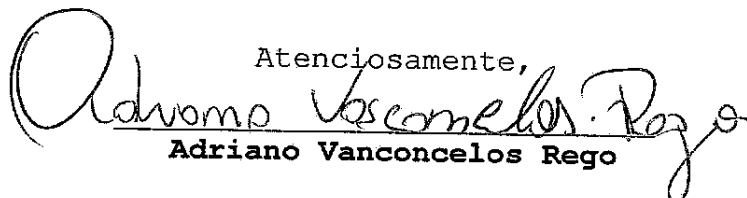
Parágrafo único – os arquivos citados no inciso V deverão ser disponibilizados no ícone "Conselhos Municipais" no site da Prefeitura Municipal até 30 (trinta) dias após confeccionados.

Art. 2º - A Câmara Municipal deverá disponibilizar em seu site oficial um ícone denominado "Conselhos Municipais" redirecionando os usuários de sua página para o link da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 02 de outubro de 2019.

Atenciosamente,



Adriano Vanconcelos Rego

Vereador PTC